



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM
GABINETE DO PREFEITO



Martha Klein Lopes Valoso
Ass. Administrativo
Mat. 10/1760 - GPM

LEI MUNICIPAL Nº 483/94, DE 18 DE OUTUBRO DE 1994.

Denomina de Rua Sebastião José Corrêa a via que se inicia no pontilhão existente no final da Rua Antônio Ferreira da Rocha Sobrinho e termina na RJ-116, defronte ao Hotel Fazenda da Terra do Sol.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JARDIM.

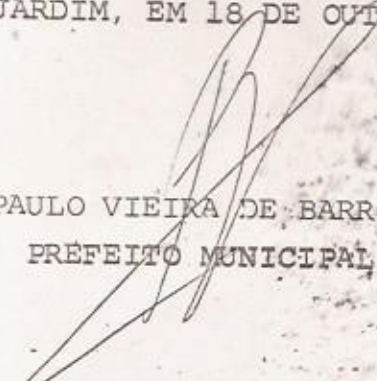
Faço saber que a Câmara Municipal de Bom Jardim aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica denominada de Sebastião José Corrêa a via pública que se inicia no pontilhão existente no final da Rua Antônio Ferreira da Rocha Sobrinho e termina na RJ-116, defronte ao Hotel Fazenda Terra do Sol.

Art. 2º - O Poder Executivo mandará confeccionar as placas indicativas contendo o nome da citada rua.

Art. 3º - A presente lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM, EM 18 DE OUTUBRO DE 1994.


PAULO VIEIRA DE BARROS
PREFEITO MUNICIPAL